



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM
PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000163/2021-CPL/PMSMG

OBJETO: SEGUNDA ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO QUE TEVE COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, COM A FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE, VISANDO A LOCOMOÇÃO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, PROCESSOS E MATERIAIS DIVERSOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2021 E NA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA VENCEDORA, COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS NA FASE DE LANCES DO PREGÃO E TERMO DE REFERENCIA, PARTES INTEGRANTES DA ATA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos o processo em epígrafe, que tem com o objeto a segunda adesão a Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial Nº 01/2021 que teve como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos nas especificações constantes no Termo de Referência, com franquias de quilometragem livre, visando a locomoção de passageiros, transportes de mobiliários, equipamentos, processos e materiais diversos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Brumadinho, de acordo com as exigências prevista na Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, conforme descrito no Edital do Pregão Nº 01/2021 e na proposta comercial da empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, com as alterações efetuadas na fase de lances do Pregão e Termo de Referência, que passaram a fazer parte da Ata, independente de transcrição, perfazendo as despesas em R\$ 210.140,00 (Duzentos e Dez Mil, Cento e Quarenta Reais).

Objetivando a adesão a Ata de Registro de Preços, preliminarmente foram tomadas as seguintes providências por parte da Administração:

- solicitação da Secretária Municipal de Educação ao secretário Municipal de Administração e Finanças através do memorando nº 161/2021 para contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme levantamento realizado por aquela secretaria, trazendo anexo Termo de Referência com as especificações e quantitativos dos veículos a serem locados e solicitação de despesa nº 20210531002 fls. 01 a 04 dos autos;

- solicitação de autorização ao Prefeito feita pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Educação de São Miguel, conforme Termo de Referência e solicitação de despesa 20210531003 anexados ao memorando número, fls. 05 a 08 dos autos;

- autorização do Prefeito para abertura do processo para a contratação e solicitando a realização de pesquisa de preços e demais diligências necessárias para deflagração do processo administrativo e processo licitatório, fls. 09 dos autos;

- cotação de preços junto as empresas **J.J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI, M KARDEK BORGES DA COSTA EIRELI, MERCAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, fls. 13 a 18 dos autos;

- informação da dotação orçamentaria a ser utilizada para cobertura das despesas, fls. 19 a 20 dos autos;

- declaração de adequação orçamentária, fls. 21 e 23 dos autos;

- autorização de realização da despesa, fls. 22 e 24 dos autos;

- justificativa para adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, fls. 25 a 28 dos autos;



- ofício nº 766/2021/SEMED encaminhado a Prefeitura Municipal de Brumadinho, solicitando autorização para adesão a Ata de Registro de Preços originaria do Pregão Presencial 001/2021 – Processo Administrativo 001/2021, fls. 29 dos autos;
- ofício 767/2021/SEMED encaminhado a empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, solicitando aceite para adesão a Ata de Registro de Preços originaria do Pregão Presencial 001/2021 – Processo Administrativo 001/2021, fls. 32 dos autos;
- resposta de anuência da Prefeitura Municipal de Brumadinho a solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços originaria do Pregão Presencial 001/2021, fls. 35 dos autos;
- termo da aceite da empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, fls. 37 dos autos;
- edital do Pregão Presencial 001/2021 e seus anexos, e Ata de Registro de Preços assinada, fls. 39 a 148 dos autos;
- documentos de habilitação da empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTD, fls. 150 a 181 dos autos;
- minuta de contrato a ser celebrado com o Município de São Miguel do Guamá e a empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, fls. 185 a 192 dos autos;
- parecer jurídico a respeito da adesão a Ata de Registro de Preços e da minuta do contrato, fls 193 a 196 dos autos.

Como se observa quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despacho e juntada de documentos.

Quanto aos requisitos e formalismo exigidos pelo Decreto nº 7.892/13, para adesão a Ata de Registro de Preços, todos estão presentes nos autos, inclusive a anuência da adesão a Ata de Registro de Preços pela Prefeitura Municipal de Brumadinho, fls. 35 dos autos, e aceite da empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA concordando com a adesão a Ata nos itens e quantitativos aderidos, fls. 37 dos autos.

Como a adesão a Ata de Registro Preços é vantajoso para a Administração, conforme ficou demonstrado pela pesquisa de preços para locação dos veículos no mercado, e com a economia do custo e dispêndio que se levaria para realizar um processo licitatório, não verifico óbice para a assinatura do contrato a ser originado da Ata, com as adaptações de praxes,

Apesar de presente todos os requisitos para a adesão a Ata de registro de Preços, a Administração tem que tomar providências urgentes para realizar cotação de preços por meio eletrônico, a fim de evitar cotação junto a fornecedores de bens ou prestadores de serviços, que não tenha como atividade principal o fornecimento bem ou a prestação do serviço cotado.

Ressalto, que quando da assinatura do contrato, deve ser encaminhado dentro do prazo via Mural de Licitações, os documentos mínimos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços encontra-se revestido de todas as formalidades legais apto a gerar despesas para a municipalidade, após a assinatura do contrato e da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e Art. 8º, §1º, inciso IV da Lei nº 12.572/2011, para conferir-lhe validade e eficácia.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços supramencionado encontra-se em ordem. DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 21 de junho de 2021

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO – CGM

